

matrícula

17.802

folha

01

Florianópolis, 12 de agosto de 1982

Imóvel: UM TERRENO sito no lado par da rua Frei Caneca, nesta cidade, com área de 23.246,80m², medindo 97,40m de frente, por 75,45m de fundos, onde confronta/ com propriedade de Salvio Gonzaga, no lado direito mede 313,50m e confronta com a rua Padre Schrader, e no lado esquerdo mede 257,10m e confronta com proprieda de de Salvio Gonzaga; há DUAS CASAS de tijolos, sob nºs. 152 e 158, edificadas/ no terreno acima descrito. O imóvel está inscrito no cadastro imobiliário da P. M.F. sob nº 347.540.0000.01.00.00.0000 e 347.540.0000.03.00.00.0000. Proprietá- rios: Joaquim Fiuza Ramos, advogado e s/esposa Maria Fiuza Ramos, do lar, brasi leiros, CPF 000.115.411-72, residentes no Rio de Janeiro-RJ; Nilo Ramos, funcio nário público aposentado e s/esposa Elza Miller Ramos, do lar, brasileiros, CPF 239.712.407-63, domiciliados e residentes no Rio de Janeiro-RJ. Registro Anteri or: 4838 fls. 271 do Lº 3/D em 09-10-45, d/cartório. OFICIAL *Juene Bacenda*

R.1/17.802, em 12 de agosto de 1982. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 04-08-82, lavrada nas Notas do 4º Ofício desta cidade, Cartório Salles fls. 098v/100, Lº 157, Joaquim Fiuza Ramos e s/esposa Maria Fiuza Ramos; e Nilo Ramos e s/esposa Elza Miller Ramos, todos representados por Cláudio Avila da Sil va, conforme procuração feita no 17º Tabelião do Rio de Janeiro-RJ, fls. 86, Lº 4458 em 16-07-82, venderam o imóvel desta matrícula a TERRATON-TERRAPLENAGEM // LTDA., estabelecida nesta capital, CGC 83.801.639/0001-01, representada por seu diretor Nilton José dos Reis, pelo preço de Cr\$66.202.500,00, sem condições. O re ferido é verdade e dou fé. OFICIAL *Juene Bacenda*

R2/17.802, em 24 de maio de 1983. Pela cédula de crédito comercial Bacen-DJ - 83/063, emitida em 17.05.83, a firma Terraton Terraplenagem Ltda, n/ato repre sentada por Nilton José dos Reis e Sizenando Reis, dá em primeira e especial/ hipoteca o imóvel desta matrícula, ao Banco do Estado de Santa Catarina SA, --- com sede n/cidade, CGC nº 83.876.003/0001-10, n/ato representado por Julio Ce sar Garcia e Eraldo Müller de Castro, para garantia da dívida de Cr\$ 184.996.- 560,00 equivalentes a US\$ 392.000,00, vencível em 24.11.83, neles incluídos / juros a taxa de 2,25% a.a., acima da taxa interbancária de Londres, reajustá- veis semestralmente e comissão de repasse de 9% a.a.; constando da cédula ar quivada n/cartório e registrada sob nº 384, Lº 3 aux.; a avaliação do imóvel/ para efeitos do artigo 818 do código civil que é de 290.000.000,00, multa e demais condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL *José L. Westrup*

Av.3/17.802, em 27 de janeiro de 1986. Pelo termo aditivo COJUR 85/029 de 05.- 12.85, as partes acordam aditar a cédula registrada sob nº 384 do livro 03 de Registro Auxiliar, que tem seu valor alterado para Cr\$ 4.374.357.201, incluín do todos os acessórios, e que na data do aditivo corresponde a 68.836.32676 / ORTN, prorrogando o vencimento para 30.04.86. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições da cédula aditada, bem como, a hipoteca que grava o imóvel d/matricula. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Juene Bacenda*

CR

Av.4/17.802, em 07 de março de 1989. A requerimento datado de 07.03.89, proce de-se a averbação da razão social da proprietária para CONSTRUTORA SANTA CATA RINA LTDA. Tudo cfe documentos arquivados neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Juene Bacenda*

CR

R.5/17.802, Em 26 de Maio de 1.989. Pela Escritura Pública de Confissão de Dívi da com Garantia Hipotecária e Escritura Pública de Re-Ratificação, datadas de 16-03-1.989 e 03-04-1.989, lavradas às fls.060 do Lº 211, e fls. 079 do Lº 211 do 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles; CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA., representada neste ato por seu Diretor, Nilton José dos Reis; dá em HIPOTECA o imóvel desta matrícula ao Instituto de Administração Financeira da

Previdência e Assistência Social - IAPAS, representada neste ato por Flávio José Fernandes; para garantia da dívida de NCz\$ 21.387,93, com a avaliação no valor de NCz\$ 654.717,84, multas e demais condições; o valor é complementado com garantia fidejussória, neste ato representada pela Nota Promissória no valor de NCz\$ 232.000,00 emitida por Nilton José dos Reis. Comparece ainda neste ato, como Interveniante Amuente, o Banco do Estado de Santa Catarina S/A., com sede e foro nesta Capital, CGC nº 83.876.003/0001-10, representado neste ato por Marcos Furtado Ramos, conforme procuração datada de 25-08-88, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, fls. 140 do Lº 186; dá a sua expressa anuência neste instrumento, porém resguarda seus direitos de 1º credor Hipotecário. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Gene Baurda*

SD

R.6/17.802, Em 20 de Março de 2000.

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 22-11-1999, expedido pelo Dr. Cláudio Roberto da Silva, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara da Circunscrição Judiciária desta Capital, extraído Processo nº. 98.6067-7-Execução Fiscal, em que é Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e Executada: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA., procede-se o Registro de Penhora do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Protocolo nº. 39.322 de 15-03-2000. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Lucilma M. Reis*

SD

AV.7/17.802 em 31 de Março de 2004.

Título: OFÍCIO SAFIS/DRF/FNS nº. 071, datado de 24-03-2004, expedido pela Delegacia da Receita Federal desta Capital, assinado por Antonio Zomer, Chefe SAFIS/DRF/FNS, Port. Del. Comp. 112/01 - DOU 01/10/01; procede-se a averbação de ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula, extraído do Processo nº. 11516.000657/2004-15, devendo a alienação, transferência ou oneração, ser comunicado à Delegacia da Receita Federal num prazo de 48 horas. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Protocolo: nº. 54.930 de 29-03-2004. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Silvia Baurda*

SD

R.8/17.802, em 20 de Outubro de 2005.

Título: MANDADO DE PENHORA, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 04-08-2005, expedido pelo Dr. Clovis Marcelino dos Santos, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível, desta Capital, e AUTO DE PENHORA, datado de 17-08-2005, extraídos dos Autos nº. 023.04.066560-0. - Ação - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA contra DEVEDOR SOLVENTE, em que é Exequente - IPIRANGA ASFALTOS S/A e Executado - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA. Procede-se o registro de PENHORA do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Foi apresentado o pagamento do FRJ., no valor de R\$330,00, em 20-10-2005. Protocolo: nº. 60.173 de 19-10-2005. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Maria Aparecida Vanden*

SPD

AV.9/17.802, em 24 de Março de 2010.

Título: REQUERIMENTO datado de 16-03-2010, e CERTIDÃO NARRATIVA datada de 12-03-2010, expedida PELA 3ª Vara Cível, Comarca da Capital, assinado por Juliano Solonynska - Chefe de Cartório, extraído dos Autos nº. 023.05.034490-3, Ação - Execução Por quantia Certa Contra Devedor Solvente /Execução, em que é Exequente - SÓLIDA TUBOS LTDA., CNPJ nº. 05.032.418/0001-02, é Executado - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA., CNPJ nº. 03.801.639/0001-01; procede-se a averbação para constar a existência da Ação de Execução, acima qualificada, distribuída para a 3ª Vara Cível deste Juízo, em 21-10-2005. Tendo atribuído a causa o valor de R\$33.670,57. Protocolo: nº 76.379 de 17-03-2010. Emolumentos - R\$63,90. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL: *Loe & Urbany*

SPD

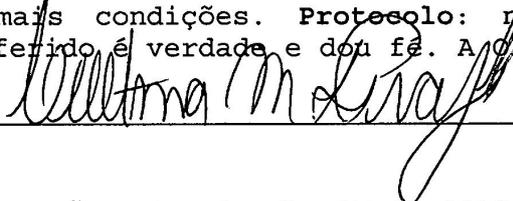
AV-10/17.802 em 26 de janeiro de 2011.

Título: OFÍCIO nº 023100494466-000-002, datado de 13-01-2011, expedido pela Dra. Ana Luisa Schmidt Ramos, Juíza Substituta, da 2ª Vara da Família, Comarca da Capital, extraído dos Autos nº. 023.10.049446-6, Ação:

(continua na ficha 02)

Sequestro/Cautelar, em que é **Requerente: VANILDA FLOR DE JESUS**, e **Requerido: NILTON JOSÉ DOS REIS**; procede-se a averbação de **SEQUESTRO e INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, por determinação judicial. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo: nº 79.807 de 14/01/2011. Justiça Gratuita. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL.**

Cristina M. L. Prazeres - Of. Substituta



SPD

R-11/17.802 em 28 de outubro de 2013.

Título: MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 27-08-2013, e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 04-10-2013, expedidos pela 5ª Vara do Trabalho, de Florianópolis-SC, pela Dra. Rosana Basilone Leite Furlani, Juíza do Trabalho, extraídos do **Processo nº. 0010712-32.2013.5.12.0035**, em que é **Exequente: VILSON MULLER**, e **Executada: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.801.639/0001-01. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, Avaliado em **R\$4.045.543,18. Valor do Débito - R\$62.306,68 em 03-04-2013 - (AT 605/01, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC)**. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Emolumentos e FRJ - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. **Protocolo: nº 91.808 de 07/10/2013. DGG46698-8GS5 DGG46699-D20T.** O referido é verdade e dou fé. **A OFICIAL.**

Arlete Lohn - Escrevente

SPD

R-12/17.802: Florianópolis, 22 de Setembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 06/08/2014, expedido pelo Dr. Paulo André Cardoso Botto Jacon, Juiz do Trabalho, e assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, Luiz Carlos Zucco; e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 08/09/2014, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal, Adriana Ganzo McCray, ambos expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, extraídos do **Processo RTOrd 0002819-02.2013.5.12.0031 - Processo Virtual (AT 2819/2013)**, em que é **Exequente: JANIRO VALTER DE SOUZA**, portador do CPF 072.547.889-60, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$4.046.000,00. Valor do Débito: R\$6.687,49**, atualizados até 31/07/2014. Constando do título, as demais condições. Emolumentos e FRJ - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. (BDS) **Protocolo: nº 96.277 de 09/09/2014.** Emolumentos: R\$80,00. Selo: R\$1,45. - Selo de fiscalização: DPS19569-V68J. O referido é verdade e dou fé. **Arlete Lohn**

Ass.: **Arlete Lohn - Escrevente**

R-13/17.802: Florianópolis, 03 de Novembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 08-08-2014, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC; e **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL**, datado de 28-10-2014; extraídos dos Autos nº. **2009.72.00.007668-3**, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01, rep. legal, Nilton José dos Reis; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, Avaliado em **R\$4.100.000,00. Valor do Débito: R\$131.029,39**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders (ALU), em 15-08-2014, CRC F8EF6969. **Protocolo: 96.957 de 28/10/2014.** Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DQH96329-LNHN. O referido é verdade e dou fé. **Arlete Lohn**

Ass.: **Arlete Lohn - Escrevente**

R-14/17.802: Florianópolis, 03 de Novembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 17-09-2014, expedido pelo Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer, Juiz Federal, da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders; e **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL**, datado de 28-10-2014; extraídos dos Autos nº. **2009.72.00.012355-7**, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro

- segue na F. 2v -

de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$4.100.000,00. Valor do Débito: R\$40.518,01.** Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 96.959 de 28/10/2014. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 11 da Lei 6.830/80 - Selo de fiscalização: DQH96330-XEU4. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-15/17.802: Florianópolis, 03 de Novembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 17-09-2014, expedido pelo Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer, Juiz Federal, da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders; e **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL**, Mandado nº. 1066546, datado de 28-10-2014; extraídos dos Autos nº. 2009.72.00.012351-0, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$4.100.000,00. Valor do Débito: R\$120.487,86.** Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 96.961 de 28/10/2014. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 11 da Lei 6.830/80 - Selo de fiscalização: DQH96331-RV0F. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-16/17.802: Florianópolis, 14 de Janeiro de 2015.

MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA - BENS IMÓVEIS, datado de 05-12-2014, expedido pelo Dr. Flavio André Paz de Brum, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família, Comarca de Florianópolis-SC; e **CERTIDÃO**, datado de 05-12-2014; extraídos dos Autos nº. 0329643-27.2014.8.24.0023, **Ação:** Execução de Alimentos/Alimentos, em que é **Exequente: VANILDA FLOR DE JESUS**, e **Executado: NILTON JOSÉ DOS REIS**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Falvio Andrade Paz de Brum. **Protocolo:** 97.553 de 12/12/2014. Justiça Gratuita. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL55525-ZSUN. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-17/17.802: Florianópolis, 14 de Janeiro de 2015.

Requerimento, e **CERTIDÃO**, datada de 01-12-2014, expedida pela 1ª Vara, Comarca de Ibirama-SC, assinado pela Técnica de Suporte em TI, Alessandra Ludwig, extraído dos Autos nº. 0000247-96.1996.8.24.0027/02, **Ação:** Execução de Sentença; em que é **Exequente: CLAUDINA POSSAMAI CONZATTI**, e **Executada: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, em cumprimento ao que determina o Artigo 615-A do CPC, no imóvel desta matrícula; tendo atribuído a causa, o valor de **R\$96.977,16**. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 97.700 de 19/12/2014. Emolumentos: R\$ 79,90. Selo R\$ 1,45 - Selo de fiscalização: DTA56626-UCL3. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-18/17.802: Florianópolis, 12 de Maio de 2015.

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA, datado de 20-02-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5002083-97.2011.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; **SIZENANDO REIS**; e **NILTON JOSÉ DOS REIS**, CPF 157.339.479-34; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor a Reforçar: R\$496.824,19**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(ALU), em 10-03-2015, CRC 6325FE42. **Protocolo:** 99.220 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL57097-82A5. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-19/17.802: Florianópolis, 12 de Maio de 2015.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 19-02-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5018064-64.2014.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$80.789,94**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(ALU), em 10-03-2015, CRC 8F7BE288. **Protocolo:** 99.221 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL57098-HPT3. O referido é verdade e dou fé. *Alô*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-20/17.802: Florianópolis, 12 de Maio de 2015.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 05-03-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5020188-88.2012.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$36.578,06**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(ALU), em 24-03-2015, CRC CAE5B849. **Protocolo:** 99.223 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL57099-VAD3. O referido é verdade e dou fé. *Alô*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-21/17.802: Florianópolis, 13 de Maio de 2015.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 19-02-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5001146-82.2014.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$323.665,22**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(ALU), em 10-03-2015, CRC 695C65A1. **Protocolo:** 99.225 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 11 da Lei 6.830/80 - Selo de fiscalização: DRL57100-5N42. O referido é verdade e dou fé. *Alô*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-22/17.802: Florianópolis, 24 de Julho de 2017.

Requerimento datado de 17-07-2017, e **CERTIDÃO**, datada de 06-07-2017, expedida pela 4ª Vara Cível, Comarca - Capital-SC, assinado digitalmente por José Roberto de Oliveira, extraído dos Autos nº. 0057759-68.2004.8.24.0023/06, **Ação: Cumprimento de Sentença**; em que é **Exequente: SIZENANDO REIS**, CPF 094.934.259-91, e **Executados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01, **REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, CNPJ 75.549.667/0001-47, **NILTON JOSÉ DOS REIS**, CPF 157.339.479-34, e **SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, nos termos do Artigo 828 do CPC, no imóvel desta matrícula; sendo o valor do débito de **R\$10.236.874,32**. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 108.011 de 11/07/2017. Emolumentos: R\$ 101,40. Selo R\$1,85 - Selo de fiscalização: ETW69837-B43S. O referido é verdade e dou fé. Ass. *Cleusa A. Stipp*

Escrevente

R-23/17.802: Florianópolis, 04 de junho de 2018.

CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA, datada de 15-05-2018, expedida pela 4ª Vara Cível, Comarca - Capital, assinado digitalmente por Maria Martinha Tamasia Borges, extraído dos Autos nº. 0057759-68.2004.8.24.0023/06, **Ação - Cumprimento de Sentença**, em que é **Exequente: SIZENANDO REIS**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01. Procede-se o registro

de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$12.543.311,55**, em Julho/2017. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: 111.775** de 24/05/2018. Emolumentos: R\$ 453,33. Selo R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FCJ58464-MXJ9. Dados do FRJ: FRJ: 28346670000987698, recolhido o valor de R\$ 680,00, em data de 22/05/2018. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* - Escrevente

R-24/17.802: Florianópolis, 20 de Agosto de 2018.

REQUERIMENTO datado de 24-07-2018, **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 10-11-2016, expedido pela Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências, Comarca - Capital, assinado digitalmente por Bianca Fernandes Monteiro, extraído dos Autos nº. 0303849-67.2015.8.24.0023(oriunda da Execução de Sentença nº. 0000247-96.1996.8.24.0027, que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Ibirama-SC), Ação - Carta Precatória Cível, em que é **Exequente e Autor** - **ALCIDES CONZATTI**, brasileiro, viúvo, pensionista, CPF 560.415.359-15, RG 1.893.2016-9, residente e domiciliado na Rua Emanuel Eduardo dos Santos, Lote 31, Pinheiro, Presidente Getúlio-SC; **CHARLES CONZATTI**, brasileiro, solteiro, Montador de Chapa, CPF 062.551.229-48, RG 5.548.319, residente e domiciliado na Rua Siegfried Reinet, 650, Dalbérgia, Ibirama-SC; e **SCHAIANE CONZATTI**, brasileira, solteira, CPF 062.551.219-76, residente e domiciliada na Rua Siegfried Reinet, 650, Dalbérgia, Ibirama-SC; e **Executado** - **CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$667.790,94** em 10-03-2016, e no valor de **R\$839.433,31 atualizado até 02-10-2017**, conforme requerimento. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: 112.543** de 26/07/2018. Emolumentos: R\$ 453,33. Selo R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FEO08627-BXZI. Dados do FRJ: FRJ: 28346670001315988, recolhido o valor de R\$ 680,00, em data de 07/08/2018. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* - Escrevente

AV-25/17.802: Florianópolis, 22 de Novembro de 2018.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade 512201813126583, datado de 12.11.2018, e **DESPACHO**, datado de 26.10.2018, extraído do Processo - CartPrec 0010712-32.2013.5.12.0035, assinado eletronicamente pela Dra. Rosana Basilone Leite, Juíza do Trabalho Titular, da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no R.11/17.802, por determinação judicial. (AM). **Emolumentos - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. Protocolo: nº 113.809** de 13/11/2018. **Emolumentos: R\$ 104,45. Selo R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FHH91241-EH6E.** O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* - Escrevente

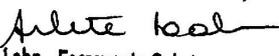
R-26/17.802: Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 09.12.2019, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Sr. Ronaldo Fernandes (ROF), Diretor de Secretaria; e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 29.01.2020; extraídos dos Autos nº. 5023996-91.2018.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executada: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$37.180.234,51. Valor do Débito: R\$946.406,76** em 11/19. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo: 119.293** de 29/01/2020. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 7º, IV, da Lei 6.830/1980 - Selo de fiscalização: FNA38313-7Q9W. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* - Escrevente

AV-27/17.802: Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

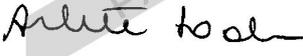
MALOTE DIGITAL(02), Códigos de rastreabilidade nºs 40420207544322 e 40420207544323, datados de 05.09.2020; e **TERMO DE PENHORA**, datado de 04.09.2020, expedido pela 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, MM. Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer, Juiz Federal, documento eletrônico assinado pelo Sr. Guilherme Cordioli Canuto, Diretor de Secretaria, extraído da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 5022498-57.2018.4.04.7200/SC**, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$33.117,55**, em 01.2020. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo: 121.586** de 08/09/2020. Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: FVE72133-ONVZ. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

AV-28/17.802: Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

REQUERIMENTO datado de 17-12-2020, e **CERTIDÃO**, datada de 10-12-2020, expedida pela 4ª Vara Cível, Comarca de Florianópolis-SC, extraído do **Cumprimento de sentença nº. 5000176-35.2007.8.24.0023**; em que é **Exequente: SIZERNANDO REIS**, brasileiro, Casado, CPF 094.934.259-91, RG 170277-SSI/SC, residente e domiciliado Rua Victor Konder, 54, apto 1101, Centro, Florianópolis/SC, e **Executados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.801.639/0001-01, com sede na Rua Vidal Ramos, 31, Centro, Florianópolis-SC; **NILTON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, Empresário, casado, CPF 157.339.479-34, RG 1/R-146469-4-IIMS/SC, residente e domiciliado à Frei Caneca, n.º 180, 9º Andar, Centro, Florianópolis-SC; **REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.549.667/0001-47, com sede na BR 101, Km.202, Barreiros, São José/SC; **SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.960.661/0001-10, com sede na Rua Vidal Ramos, 31, Centro, Florianópolis/SC; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, nos termos do Artigo 828 do CPC, no imóvel desta matrícula; tendo atribuído a causa, o valor de **R\$171.254,69**, atualizada até Junho de 2019. Constando do título, as demais condições.(CL). **Protocolo:** 123.021 de 17/12/2020. Emolumentos: R\$90,00. Selos R\$2,80 - Selo de fiscalização: FZK52443-L90G. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

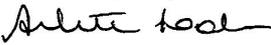
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-29/17.802: Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021.

TERMO DE PENHORA, datado de 14.12.2020, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Vara Única da Comarca de Itaiópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Dr. Gilmar Nicolau Lang, Juiz de Direito, extraído do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000004-90.2012.8.24.0032/SC**, em que é **Exequente: SALVADOR VINCI**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA. (REPRESENTADO)**, REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO: **NILTON JOSÉ DOS REIS (REPRESENTANTE)**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$76.901,74**, em data de 26.08.2020. Constando do título, as demais condições. Justiça Gratuita. (AM). **Protocolo:** 123.643 de 01/02/2021. Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: FXC56444-5A5D. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

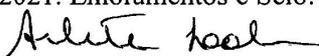
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-30/17.802: Florianópolis, 19 de julho de 2021.

TERMO DE PENHORA, datado de 24-06-2021, expedido pela 6ª Vara Cível, Comarca de Florianópolis - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, assinado digitalmente por Fernanda Silveira de Souza da Silveira, Técnica Judiciária, extraído do **Cumprimento de Sentença nº. 5000394-87.2012.8.24.0023/SC**, em que é **Exequente - COMERCIAL ANGELVINCI LTDA - ME**, e **Executados - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA; REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$259.796,69 + acréscimos legais**, Data do Valor: junho/2021. Consta do processo o pagamento do FRJ às fls. 24 em 05/04/2010 sob nº 1427061-75 Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 125.738 de 25/06/2021. Emolumentos: R\$224,05. Selos R\$2,82 - Selo de fiscalização: GEY45197-8VDR. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-31/17.802: Florianópolis, 15 de setembro de 2021.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade nº 40420219053323, datado de 27.08.2021; e **TERMO DE PENHORA**, datado de 19.08.2021, expedido pela 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Sr. Jorge Souza Cremona da Silva, Diretor de Secretaria, extraído dos **Autos Execução Fiscal nº. 5014341-95.2018.4.04.7200/SC**, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$5.282.981,94**. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 126.828 de 30/08/2021. Emolumentos e Selo: Isentos - Selo de fiscalização: GCW91894-UM7G. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº

AV-32/17.802: Florianópolis, 08 de abril de 2022.

REQUERIMENTO, datado de 29.03.2022; e **CERTIDÃO**, emitida em 29.03.2022, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, admitida pela Juíza Dra. Eliane Alfredo Cardoso de Albuquerque, extraída da **Ação - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 5022369-19.2022.8.24.0023**, em que é **Exequirente: MARTINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ 02.781.476/0001-32, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, nos termos do Artigo 828 do CPC, no imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$107.779,44.** Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 130.318 de 31/03/2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selos R\$3,11 - Selo de fiscalização: GLF59563-PYBF. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Artete Lohn*

Artete Lohn - Escrevente Subst.

AV-33/17.802: Florianópolis, 07 de novembro de 2022.

MANDADO Nº 720008887187, datado de 22.07.2022, expedido pela 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Sr. Jorge Souza Cremona da Silva, Diretor de Secretaria; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 28.10.2022; extraídos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000014-92.2011.4.04.7200/SC**, em que é **Exequirente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$175.000.000,00. **Valor da Causa: R\$3.802.460,83.** Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 133.587 de 01/11/2022.

Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: GMZ79340-WD4Z. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Artete Lohn*

Artete Lohn - Escrevente Subst.

AV-34/17.802: Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO Nº 310038259144, datado de 27.01.2023, e **DESPACHO/DECISÃO**, datado de 26.01.2023, expedidos pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital-SC, documentos eletrônicos assinados pela Dra. Cleni Serly Rauen Vieira, Juíza Substituta na Titularidade Plena, extraídos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5004024-68.2023.8.24.0023/SC**; em que é **Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, e **Réus: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS; CONSTRUTORA SANTA CATARINA**; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, no imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$9.678.426,24.** Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 134.794 de 30/01/2023.

Emolumentos e Selos: Isentos. - Selo de fiscalização: GOM71453-CF84. O referido é verdade e dou fé. Ass.:

Rosângela Maria Brito - Escrevente

*Rosângela Brito***Av-35/17.802:** Florianópolis, 12 de junho de 2023.

Averbação da CNM, Código Nacional de Matrícula nº 107219.2.0017802-54 - Procede-se a averbação de ofício do Código Nacional de Matrícula, nos termos do Provimento 89/2019. **Protocolo:** 136.739 de 01/06/2023. Selo de fiscalização: GUT60709-V9DH. O referido é verdade e dou fé. Ass: *Artete Lohn*

Artete Lohn - Escrevente Subst.

Av-36/17.802: Florianópolis, 12 de junho de 2023.

ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, datado de 02.06.2023 às 13:08; extraído do **Processo nº. 00003119120058240124**; Protocolo nº. 202305.3116.02735181-IA-140; Data de Cadastramento: 31/05/2023 às 17:09:12; Emissor da Ordem: DAYANE CHRISTINA PALUDO MOLOSSI, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJSC - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC - ITA - SC - ITA -E. INIC. - VARA UNICA; Códigos HASH(02) : **fce6.51ae.56be.1387.7ab7.1e87.4f7c.8ea9.5490.f02b e 949f.54d5.6f1f.ad54.a4ea.8382.59b7.9f38.c43c.fb24** ; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**, CNPJ 83.801.639/0001-01, e **REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, CNPJ 75.549.667/0001-47. Constando do título as demais condições. (AM). **Protocolo:** 136.739 de 01/06/2023. Emolumentos: Isentos. VALOR DO FRJ: Isento - Selo de fiscalização: GRU70130-WKZJ. O referido é verdade e dou fé. Ass: *Artete Lohn*

Artete Lohn - Escrevente Subst.

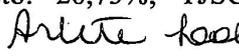
Av-37/17.802: Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

DESPACHO/DECISÃO, datado de 22-08-2023, expedido e assinado eletronicamente pelo Dr. Douglas Cristian Fontana, Juiz de Direito, Vara Única da Comarca de Srara; extraído do **Cumprimento de Sentença nº 5000002-85.2007.8.24.0068/SC**, em que é **Exequirente: WALDEMAR VERZA** e **Executado: CONSTRUTORA**

Continua na Ficha 05

SANTA CATARINA LTDA; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Dívida: R\$98.836,00**, devidamente atualizado para o valor de **R\$322.715,60**, conforme Resultado da Correção pelo IGP-M(FGV). Constando do título, as demais condições.(CL). **Protocolo:** 139.419 de 17/10/2023. Emolumentos: R\$645,67. Valor do FRJ: 146,76 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: GXN40792-8SKH. O referido é verdade e dou fé. Ass:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

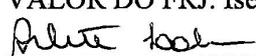
Av-38/17.802: Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

OFÍCIO Nº 310050272597, datado de 16-10-2023, expedido pela Vara de Cumprimento de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital, Juiz do Processo, Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, documento eletrônico, assinado por, Carla Valeria Lopes Damiani - Técnica Judiciária extraído do Cumprimento de Sentença nº 0009181-49.219.8.24.0023/SC; procede-se o **CANCELAMENTO** da existência da Ação referidas nos **AV.22 e R.23/17.802, por determinação judicial. Protocolo:** 139.404 de 17/10/2023. Emolumentos: R\$108,82. Valor do FRJ: 24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: GXN42995-8GDO. O referido é verdade e dou fé. Ass:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

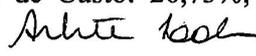
Av-39/17.802: Florianópolis, 06 de novembro de 2023.

OFÍCIO nº 023040665600-000-002, datado de 21.01.2010, expedido pela 1ª Vara Cível, Comarca da Capital-SC, pela Dra. Denise Helena Schild de Oliveira, Juíza de Direito; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no **R.8/17.802**, por determinação judicial. (AM). **Protocolo:** 139.717 de 01/11/2023. Emolumentos: R\$ 108,82. Valor do FRJ: 24,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: GXZ46364-S6XN. O referido é verdade e dou fé. Ass:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-40/17.802: Florianópolis, 22 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 720011383449, datado de 17.05.2024, expedido pela 9ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPOA23), Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, documento eletrônico assinado pela Dra. Marila da Costa Perez, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, extraído da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 5034822-21.2014.4.04.7200/SC**, em que é **Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, CNPJ 03.659.166/0022-37; e **Executado: REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 75.549.667/0001-47; **CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; e **NILTON JOSÉ DOS REIS**, CPF 157.339.479-34; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. O débito vinculado ao processo está apurado em **R\$2.520,00** em 04/2024. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 143.212 de 17/05/2024. Emolumentos: Isentos. VALOR DO FRJ: Isento - Selo de fiscalização: GYV43341-SYTX. O referido é verdade e dou fé. Ass:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-41/17.802: Florianópolis, 05 de julho de 2024.

Procede-se a averbação para fazer constar, **que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital**, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 144.151 de 05/07/2024. (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HDZ38090-JG8N. O referido é verdade e dou fé. Ass:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-42/17.802: Florianópolis, 10 de julho de 2024.

TERMO DE PENHORA, datado de 10-05-2024, expedido pelo Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital, assinado eletronicamente por Cristiane Dutra Pacheco, Técnica Judiciária, extraído dos **Autos nº 5022369-19.2022.8.24.0023/SC**, em que é **Exequente: MARTINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$136.405,09**, em 20/06/2023. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 144.094 de 02/07/2024. Emolumentos: R\$ 467,20. Valor do FRJ: 106,19 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HDZ39183-K7WM. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-43/17.802: Florianópolis, 05 de agosto de 2024.

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE, datado de 01-08-2024, às 14:20; extraído do **Processo nº. 500119416.2017.8.24.0064**; Protocolo nº. 202407.3017.03480414-IA-320; Data de Cadastramento: 30-07-2024 às 17:34:26; Emissor da Ordem: MARIA AUGUSTA CUNHA, **STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSC - São José - 2ª Vara Cível; Código HASH: 339a.46e7.f9f7.60d4.f58c.690d.6723.e6e9.68a8.ea3d**; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01. Constando do título as demais condições. "Conforme Circular 235 de 18 de Agosto de 2022, o pagamento dos emolumentos deverá ser realizado no momento do cancelamento da indisponibilidade". **Protocolo:** 144.702 de 31/07/2024. Emolumentos: Isentos. Valor do FRJ: Isento - Selo de fiscalização: HBW61366-QBVW. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.